

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 23 de março de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL	PRAZO
Peças	R\$ 2.500.000,00	07 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antonio Olinto, 06 de março de 2026.
Fábio Staniszevski Machiavelli

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 016/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI** conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviço de encadernação e restauração de livros (parte 01). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de **10.03.2026** até às **08h59min** do dia **25.03.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09 horas** do dia **25.03.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou (<https://novoesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou (<https://novoesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novoesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 09 de março de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº: 017/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI** conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviço de encadernação e restauração de livros (parte 02). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de **10.03.2026** até às **08h59min** do dia **26.03.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09 horas** do dia **26.03.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou (<https://novoesperanca.pr.gov.br/licitacao>) ou (<https://novoesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou (<https://novoesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novoesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 09 de março de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS SEGUINTE RESÍDUOS SÓLIDOS: RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE D; GALHADAS E FOLHAS; MADEIRAS; RESÍDUOS INSERVÍVEIS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 30 de março de 2026. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 30 de março de 2026. **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.236.000,00. Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro.

Sindicato Rural de Campo Mourão
Av. Irmãos Pereira, 963, 2º andar, Centro Empresarial Cidade.
Fone 3523-1953 e-mail: sindicatouraldecampomourao@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 24 de março de 2026, às 08h30 em primeira convocação com a maioria dos associados e às 09h00 em segunda convocação com quaisquer números de associados, local na sua sede, sito Avenida Irmãos Pereira, 963- Centro Empresarial Cidade, com a seguinte ordem do dia:

- 1) **Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;**
- 2) **Leitura do Edital de Convocação.**
- 3) **Apresentação e Aprovação do Balanço 2025.**
- 4) **Outros assuntos de interesse da Entidade.**

Campo Mourão, 09 de março de 2026.

Cezar Augusto Massaretto Bronzel

Presidente Sindicato Rural de Campo Mourão

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026,
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: Aquisição de ovos de pássaros para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares das redes municipais, em atendimento a Administração Municipal.
Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N.º 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/03/2026 a partir das 08:00h até 13/03/2026 às 17:00h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 16/03/2026.
ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.
EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 09 de março de 2.026.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17- CEP – 87.250-900 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A agente de contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de março de 2026**, às 09h00min no endereço eletrônico <https://bnc.compras.gov.br>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.
Operação nº 1092918-45. TransferecGOV nº 950696.

Peabiru/PR, 09 de março de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Governo Municipal de Nova Cantu
"REPUBLICADO"
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de: **PREGÃO PRESENCIAL**.
Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 0633/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação objetivando a submissão do registro de preço para futura contratação de serviços de fornecimento de pedras graduadas e RACHAGUINHO, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:00h do dia 24/03/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 24/03/2026.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.398.650,00(dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.
EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 09 de Março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 013/2026

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RETRIDA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sínei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/ncp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou compras@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2026.
HORÁRIO: 08:00 horas
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e óleo diesel S10, para entrega a granel em reservatórios no pólo rodoviário da Prefeitura de Engenheiro Beltrão.
VALOR TOTAL: R\$ 2.041.000,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
Engenheiro Beltrão, 08 de Março de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR

GRANDE LEILÃO
somente online
AUTOMOVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

11/03
NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00
FAVARETO
VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL: Terça-Feira das 09:00 às 17H00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para câmaras de refrigeração destinadas ao armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, excetuados os equipamentos da marca INDREL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 25 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de carregamento, transporte e descarga de 20 (vinte) vigas pré-moldadas e 288 (duzentos e oitenta e oito) placas de pré laje, todas em concreto armado, do depósito do DER-PR até a comunidade de Lajeado de Baixo, interior do município de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 26 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 26 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 27 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 27 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais, insumos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para atendimento as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 09 de março de 2026 até às 09h00min do dia 30 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 30 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

GARAGEM VIRTUAL
LEAN CAR
MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



 **Prefeitura Municipal**
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMQS

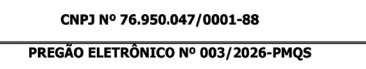
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2026, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 023/2026, do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO 437/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, resolve ADJUDICAR em favor das empresas PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0001-85; VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.644.666/0001-64 o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 06 de Março de 2026.

Andréia de Souza
Pregoeira

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO 437/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB”**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 07/2026, as empresas **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0001-85; VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.544.556/0001-64**; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 06 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero

Prefeito Municipal



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

As Autas de Pagão Eletrônico n.º 15/2026, para inscrições de R\$ unidade 0 km para o Centro de Idosos, com recursos obtidos através da Emenda Parlamentar 202540660007:

ONDE SE LÊ:

"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026"

LEIA-SE:

"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026"

Engenheiro Beltrão, 06 de Março de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mails indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e óleo diesel S10, para entrega à granel em reservatórios no pátio rodoviário da Prefeitura de Engenheiro Beltrão.

VALOR TOTAL: R\$ 2.041.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 06 de Março de 2026.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregeiro



Prefeitura Municipal

Cidade do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.130/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Pro-F Soluções em Engenharia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 03/09/2028
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024

Quinta do Sol/PR, 05 de Março de 2.026

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

 Prefeitura Municipal
Quinta do Sol 

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa física WILLIAM MASSAMI AMANO CORREIA CPF nº 064.572.129-32; no Chamamento Público nº 011/2025, que tem por objeto o **CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO VOLTADAS AO DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.**

Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 06 de Março de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

 **Quinta do Sol** 

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica **MP/MED ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **63.553.304/0001-04** no Chamamento Público nº 008/2025, que tem por objeto o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL**.

Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 06 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.009.143/0001-47

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Objeto:	Altamira do Paraná/PR
Objeto:	Execução de obra – Construção de Centro de Eventos (empréitada por preço global; critério menor preço).
Plataforma:	BLL Compras – Sistema eletrônico.
Situação:	Revogação proposta antes da fase de disputa (lances), após fase de habilitação.

1. VISTOS / RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 16/2026, destinado à contratação de empresa para execução da obra de Construção de Centro de Eventos, com sessão prevista para 24/02/2026 às 09 h, na plataforma BLL Compras, conforme Edital.

Conforme Relatório de Habilitação juntado aos autos, após a análise da documentação apresentada, constatou-se a inabilitação da maioria das participantes por ausência de documentos exigidos no edital, remanesecendo apenas 01 (uma) entidade habilitada.

As ausências apontadas no relatório concentram-se, de forma recorrente, em documentos integrantes da proposta e anexos técnicos, notadamente: cronograma físico-financeiro (Anexo IV) e planilhas (Planilha de Serviços; BDI e Encargos Sociais – Anexos III, V e VI), além de outros documentos de regularidade e qualificação técnica/econômico-financeira, conforme quadro-sintese (Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

 **GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

a) Princípios aplicáveis às contratações públicas (Lei nº 14.133/2021, art. 5º), com destaque para: legalidade, motivação, planejamento, competitividade, eficiência e economicidade.

b) Objetivos do processo licitatório (Lei nº 14.133/2021, art. 11), especialmente: assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição; e evitar contratações com sobrepreço.

c) Poder de autotutela administrativa: a Administração pode anular atos ilegais e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial (STF, Súmula 473).

d) Revogação por conveniência e oportunidade, com motivo determinante decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e assegurada a prévia manifestação dos interessados (Lei nº 14.133/2021, art. 71, §§ 2º e 3º).

e) Cabimento de recurso contra anulação/revogação (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, "d"), observando-se que o recurso tem efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 168).

A jurisdição administrativa e judicial converge no sentido de que a revogação deve ser motivada e lastreada em interesse público, sobretudo quando evidenciado fato superveniente que comprometa a finalidade do certame. No âmbito do TCU, registra-se orientação de que a licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado (v.g., Acórdão 955/2011 – Plenário). No STJ, é assentado que a adjudicação confere mera expectativa de direito e que a celebração do contrato se submete ao juízo de conveniência e oportunidade, desde que motivado (v.g., MS 4.513/DF, citado no REsp 579.043/PR). No TCE/PR, há precedentes envolvendo cautelares por cláusulas restritivas e a posterior anulação/republicação do edital pelo ente, com perda superveniente do objeto da representação (v.g., Acórdão 2017/2025 – Tribunal Pleno), o que reforça a adoção de medidas de revisão do instrumento convocatório quando identificados entraves à competitividade.

3. MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO, ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA)

O resultado da habilitação demonstrou, de forma objetiva e documentada, a drástica redução da competitividade do certame, restando apenas 01 licitante habilitada.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPICURU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 08.7669.143/0001-47

A manutenção do certame até a fase de disputa (lanças) com apenas um participante tende a reduzir a pressão competitiva por preços, aumentando o risco de contratação menos vantajosa, em afronta aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

As principais causas de inabilitação apontadas estão associadas à montagem/entrega de documentos essenciais da proposta (cronograma e planilhas), recomendando revisão das exigências, instruções e anexos do edital para mitigar inabilitações por falhas formais e ampliar a concorrência, sem prejuízo da segurança jurídica e da qualidade técnica.

O edital ved a apresentação posterior de novos documentos após a entrega da habilitação (salvo hipóteses restituidoras de diligência), o que inviabiliza saneamento das ausências essenciais e reforça a necessidade de readequação e republicação.

4. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, a Autoridade Competente **RESOLVE**:

- 1. REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 16/2026, antes da fase de disputa (lanças), por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado consistente na redução substancial da competitividade (apenas 01 licitante habilitada), com potencial prejuízo à economicidade e à ampla concorrência.
- 2. CERTIFICAR**, nos autos, o cumprimento do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se (ou registrando-se) a prévia manifestação dos interessados, mediante comunicação no sistema eletrônico em **09/03/2026, com prazo até 11/03/2026**, juntando-se aos autos as manifestações eventualmente apresentadas ou a certidão de decurso de prazo sem manifestação.
- 3. DETERMINAR** a publicação e ampla divulgação deste ato, inclusive no PNCP (quando aplicável), no Diário/Boletim Oficial do Município e na plataforma eletrônica (BLI), com a devida ciência aos licitantes.
- 4. ABRIR** prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021, contado da intimação/servatura da ata/publicação, consignando-se que eventual recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 168).



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5. **DETERMINAR** à unidade requisitante/equipe de planejamento e à Agente de Contratação que procedam à revisão do Edital e seus anexos, com foco na ampliação da competitividade e na clareza das exigências de proposta/habilitação; e que submetam a nova minuta ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Lei nº 14.133/2021, art. 53), antes da republicação.

6. **APÓS** o encerramento da fase rearsual e a certificação do trânsito na esfera administrativa, adotar as providências para a instauração de novo certame com edital readequado, mantendo-se a devida motivação e instrução processual.

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
 Dados: 2026.03.06 10:30:57 -03'00'

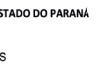
ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná/PR, 06 de março de 2026.



Quinta do Sol



Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026

REGISTRO ELETRÔNICO 01/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento aos Usulários da Saúde Pública do Município de Quinta do Sol/PR.

VALIDADE: 12 meses

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2026.

Ata de Registro de Preços 037/2026

Item Fornecedor (E A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, 57.050.993/0001-23, AV. BENTO MANHOZ DA ROCHA NETO 1266 GOIOERÊ)

TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un
X					
27	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL		FRASCO 100ML	300	11,70



Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Roncador

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização da Prova de Vida e o Recadastramento Anual dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Roncador/PR – PREVISORON.

A DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR (PREVISORON), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022 e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização cadastral dos segurados e beneficiários para consolidação da base de dados da Avaliação Atuarial;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a manutenção das condições legais para o recebimento dos benefícios pagos pelo PREVISORON;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é instrumento indispensável para a manutenção do fluxo de pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVISORON deverão realizar o recadastramento anual e obrigatório.

Art. 2º O Recadastramento deverá ser realizado anualmente, na modalidade **PROVA DE VIDA**, preferencialmente por meio de acesso eletrônico ao aplicativo **GOV.BR**.

§ 1º É dever do beneficiário ou de seu representante legal manter os dados cadastrais atualizados.

 **Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Roncador**

§ 2º O acesso ao aplicativo estará disponível durante todo o ano para atualização de dados pessoais.

§ 3º Constatado incorreção ou divergência de informação, o PREVISORON notificará o beneficiário para imediata regularização.

§ 4º Informações sobre o estado civil ou união estável são prestadas sob as penas da lei.

§ 5º Qualquer alteração no seu estado civil deve ser comunicada ao PREVISORON no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Prova de vida deverá ser realizada obrigatoriamente no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 1º Excepcionalmente, para o ano de 2026, o procedimento iniciará-se a partir de 1º de abril.

Art. 4º A prova de vida será realizada, prioritariamente, via reconhecimento biométrico facial no aplicativo GOV.BR ou, alternativamente, por:

- I - Videoconferência, na impossibilidade de uso do aplicativo;
- II - Forma presencial, mediante agendamento prévio, na sede do PREVISORON (Rua Marechal Deodoro, nº 822B, Centro, Roncador / PR).

Art. 5º A comprovação via GOV.BR utiliza o cruzamento de dados com o Ministério da Previdência Social e o CADPREV.

§ 1º Esta modalidade que o beneficiário possua biometria cadastrada junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TER).

§ 2º O sistema enviará uma notificação ao celular para o reconhecimento facial.

Art. 6º Para a videoconferência, o agendamento deve ser feito pelo e-mail previsoron@roncador.pr.gov.br ou pelo whatsapp [whatsapp \(41.599531470\)](https://api.whatsapp.com/channel/002914599531470).

Parágrafo único: A prova de vida será considerada realizada após a execução completa do atendimento com boa qualidade de áudio/vídeo e envio do comprovante por e-mail.

Art. 7º Para pensionistas menores de 16 anos, o procedimento será realizado pelo responsável legal cadastrado.



Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Art. 8º Em caso de internação hospitalar ou mobilidade reduzida, poderá ser realizada prova de vida provisória (validade de 90 dias) mediante apresentação de atestado médico com CRM emitido há menos de 90 dias e documento de identidade do representante.

Art. 9º A ausência da prova de vida acarretará a suspensão dos pagamentos, que só serão liberados após a regularização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE	REGISTRE-SE
Rondonópolis, 06 de março de 2026.  Documento assinado digitalmente Graciele Gehring CPF: 040.123.456-78 11-22-03-0000 WhatsApp: (65) 91234-5678 @gracieg		

Graciele Gehring

Diretora Executiva – PREVISORON



GOVNO MUNICIPAL DO NOVA CANTU/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MENSAL - RH

1

DECRETO Nº. 2864 de 06 de março de 2026.

SUMULA DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de NOVA CANTU AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR),

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 01/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR):

NOME	CARGO	CLASSIF.
Ângela Aparecida Guimarães da Silva	Professor	44º

Art. 2º. – Fica desde já convocada a acima nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentar-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 05/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º. – A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da presente.

Art. 4º. – Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, em 06 de março de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Município de Farol



ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
CARACTERÍSTICA: Sistema Registro de Preços (Ata Registro de Preços)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: EDIÇÃO Nº 2387, DE 05 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 7

NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR: EDIÇÃO Nº 11.442, DE 06 DE MARÇO DE 2026

I. Nº PROCESSO

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO – 29/2025

LEI-SE:

Nº DO PROCESSO – 29/2026

Farol/Pi, 06 de março de 2026

DOUGLAS JOSÉ LAQUAIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ARP



**Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Roncador**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: **PREVIDÊNCIA - Prefeitura Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.600.982/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Graciele Gehring, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1068RA - Umuarama, no Município de Roncador, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **ADALBERTO SCHERRER FILHO**, inscrito sob o CPF nº 301.894.209-44 portador da Carteira de Identidade RG nº 897.975-8 estabelecido na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050 casa 02, Mossungüi, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PÚBLICO EFETIVAMENTE REGISTRADO/CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE NA PREVISORON.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para realização de leilão de bens da PREVISORON.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 05 de março de 2026 a 15 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 05 de março de 2026.



Graciele Gehring
Diretora Executiva

Roncador/PR, 06 de março de 2026.



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: PREVISORIN – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 922-B, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.600.982/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Graciele Gehring, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1068A - Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: HELCIO KRONBERG, inscrito sob o CPF nº 085.197.948-24, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.702.690-8 estabelecido na Rua André de Barros, nº 226 15º andar, centro, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO/CAADASTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES: PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL, SIMULTANEAMENTE NA PREVISORIN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para realização de leilão de bens da PREVISORIN.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 05 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 05 de março de 2026.



Graciele Gehring
Diretora Executiva

Roncador/PR, 06 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

CACILACIE KRONBERG
CPF: 085.197.948-24
Assinatura em 06/03/2026 14:22:00
Assinatura em 06/03/2026 14:22:00



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: PREVISORIN – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.600.982/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Graciele Gehring, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1068A - Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito sob o CPF nº 910.192.149-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 317201-B SSP SC estabelecido na Rua Fernando Amaral, nº 60 sala 3A, Alto da XV, Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO/CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES: PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE NA PREVISORIN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para realização de leilão de bens da PREVISORIN.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 05 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 05 de março de 2026.



Graciele Gehring
Diretora Executiva

Roncador/PR, 06 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
CANCELE E CANCELE
0366-0633 (022) 3412 024-026
www.PreviSocial-PR.gov.br



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
10 DE MARÇO DE 2026
EDIÇÃO Nº 11.443

TRIBUNA
DO INTERIOR

3

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2025
Contratante: PREVISORON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº822-B, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.600.982/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Graciele Gehring, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1068A - Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, inscrito sob o CPF nº 046.019.497-69, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.454.912 estabelecido na Rua Antonio Paganí, nº 245 lote 22, bairro Maria das Graças, Colatina - ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO/CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES: PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE NA PREVISORON.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para realização de leilão de bens da PREVISORON.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 05 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.
Data da Assinatura: 05 de março de 2026.

Roncado: /PR, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
GRACIELE GEHRING
CPF: 046.019.497-69
Assinatura em: 05/03/2026 às 14:02:00
Verifique em: <https://portaltransparencia.pr.gov.br>

Graciele Gehring
Diretora Executiva

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2025
Contratante: PREVISORON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº822-B, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.600.982/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Graciele Gehring, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1068A - Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: JAQUELINE SPERANCA, inscrito sob o CPF nº 859.917.759-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.459.294-31SESP PR estabelecido na Rua André de Barros, nº 226 sala 06, centro, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO/CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES: PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE NA PREVISORON.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para realização de leilão de bens da PREVISORON.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 05 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.
Data da Assinatura: 05 de março de 2026.

Roncador/PR, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
GRACIELE GEHRING
CPF: 046.019.497-69
Assinatura em: 05/03/2026 às 14:02:00
Verifique em: <https://portaltransparencia.pr.gov.br>

Graciele Gehring
Diretora Executiva

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - FONEPAX (41) 376-1223 - PARANÁ
RONCADOR - CEP: 87200-000 - CADASTRO: 001 - FONEPAX (41) 376-1223 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, COM ÁREA DE 389,78 M². A SER CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRAS Nº45-50/01-05, QUADRA 07 – RESIDENCIAL SAFIRA. VIABILIZADA ATRAVÉS DO PAC - Nº 10517.8670001/25-003, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO URBANO**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

EDERALDO DE ANDRADE LTDA - CNPJ 10.833.738/0001-93	Valor Total
Descrição	RS 1.824.940,00
Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, com área de 389,78 m². A ser construída no lote de terras nº45-50/01-05, quadra 07 – Residencial Safira. Viabilizada através do Pac - Nº 10517.8670001	

Roncador, 06/03/2026

Assinatura digitalizada por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES 64 467660925
CPF: 046.019.497-69
Assinatura em: 05/03/2026 às 14:02:00
Verifique em: <https://portaltransparencia.pr.gov.br>

Marília P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura de QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Aqueçepet plus solução de limpeza PHMB 0,2 % spray 500ml	FR	5	R\$ 122,40	R\$ 612,00
02	Solosite hidrogel 85g	TB	6	R\$ 68,85	R\$ 413,10
03	Melolin 10cm x 10cm	UN	1	R\$ 5,54	R\$ 5,54
04	Allevyn gentle border 17,5 x 17,5cm	UN	30	R\$ 175,95	R\$ 5.248,50
05	Rede tubular calibre 5,0 / 28MM para braço – perna cvx10 metros	CX	1	R\$ 351,90	R\$ 351,90
06	Filme branco hyppafix 10cm x 1M	M	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
07	Curativo atrauman 10cm x 10cm	AG	4	R\$ 107,13	R\$ 428,52
08	Hydrocare hidrofíbra com prata 10cm x 10cm	UN	3	R\$ 48,06	R\$ 144,18
	TOTAL				R\$ 7.386,74

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 10/03/2026 às 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaogds@gmail.com

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 06 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 031/2026 em favor da empresa **63.225.900 ERMELINDO APARECIDO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.225.900/0002-57, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, pelo valor de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 06 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA REFRIGERADA A ÁGUA E MÃO DE OBRA, EM VIRTUDE DO OCORRER DE 01/11 CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA 98/25 E DECRETO ESTADUAL 11770/25, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **63.225.900 ERMELINDO APARECIDO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.225.900/0002-57**, pelo valor de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Quinta do Sol, 06 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 9/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026.
EDITAL DE PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 27.845.394/0001-03

CONTRATADO: P B SUPERMERCADO LTDA
Inscrito no CNPJ sob nº: 08.748.891.0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

VALOR: R\$ 168.920,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

ASSINATURA: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 11/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026.
EDITAL DE PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 27.845.394/0001-03

CONTRATADO: VALDIR DA COSTA HIRELI
Inscrito no CNPJ sob nº: 17.733.772/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

VALOR: R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 8/2026
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026.
EDITAL DE PREGÃO Nº 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 27.845.394/0001-03

CONTRATADO: PEDRO TIAGO DA SILVA LEMP LTDA
Inscrito no CNPJ sob nº: 10.636.457/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)

ASSINATURA: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DESERTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados em fossas e demais unidades de acumulação de esgoto sanitário existentes nas edificações públicas, bem como em domicílios em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sra. **Rafaela de Souza Vaz**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que não houve nenhum participante no certame.

Diante do exposto, o **item 01** da Dispensa Eletrônica nº 06/2026 foi declarado **DESERTO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
RAFAELA DE SOUZA VAZ
CPF: 046.019.497-69
Assinatura em: 05/03/2026 às 14:02:00
Verifique em: <https://portaltransparencia.pr.gov.br>

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.820/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	ITENS
FORNECEDOR CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE RS 87.021.27 (OITENTA E SETE MIL, VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MAMBORÉ, 5 de março de 2026.	1,2

Documento assinado no original pelo Excmo. Sr. Sebastião Antônio Martinez, Prefeito Municipal.

Sebastião Antônio Martinez

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-900 Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A agente de contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de março de 2026**, às 09hrs00min no endereço eletrônico <https://hnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2026 na modalidade **CONCURRENÇA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.
Operação nº 109219-45. TransferGov nº 950696.

Peabiru/PR, 09 de março de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI “SEDIADAS LOCALMENTE”

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.600,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CMEIS E DEMAIS UNIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS**.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 11/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE:** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor FERRERA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 48.368.638/0001-06, com sede/domicílio na(o) RUA TOQUJO, 516 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: Urai-PR CEP: 86280000 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

Pelo VALOR DE RS: R\$ 35.814,40 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/03/2026.

HENRIQUE WARREN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 11/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 11/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE:** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor VIANET SOLUTIONS LTDA - inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORA DA FONSECA, 520 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

Pelo VALOR DE RS: 129.915,72 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/03/2026.

HENRIQUE WARREN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 11/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade: 001/2024
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: J. C. Palasi Mecânica
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas no município de Quinta do Sol para fornecimento de marmiteix e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, auto elétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 08/03/2027

Quinta do Sol, 09 de Março de 2026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade: 001/2024
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: Amilton Fernandes da Silva
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de marmiteix e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, auto elétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 28/02/2027

Quinta do Sol, 09 de Março de 2026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade: 001/2024
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: Marcio Nobre Vieira
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de marmiteix e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, auto elétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 27/02/2027

Quinta do Sol, 09 de Março de 2026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade: 001/2024
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: Marcio Padroni Matias e Cia Ltda
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de marmiteix e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, auto elétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 27/02/2027.

Quinta do Sol, 09 de Março de 2026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de ensaio de viga benkelman em 80.000m² de pavimentação, necessários para o recape asfáltico.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 45.600,00

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
13/03/2026 – 17h00m

PREFERÊNCIA ME/EP/QUIPARRADAS
SM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br

A Integra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncc>, através de solicitação no email licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, no Paço Municipal Sídeli Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Março de 2026.

Renato Siqueira Lima
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 007/2026 em favor da Empresa TORCHETTI & TORCHETTI ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Lúcio nº 40, Residencial Parque do Bosque, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 32.169.894/0001-34, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS E CANTEIROS DAS AVENIDAS BRASIL E SETE DE SETEMBRO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa TORCHETTI & TORCHETTI ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Lúcio nº 40, Residencial Parque do Bosque, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 32.169.894/0001-34, por inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços complementares na área de Saúde Pública no Município de Engenheiro Beltrão.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação dos credenciados - JOÃO VITOR TORRES PETSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.402.***29, por inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
"REPUBLICADO"
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026,

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas na edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEDRAS GRADUADAS E RACHÃOZINHO, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU – PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 24/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 24/03/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITACAO: R\$ 2.398.850,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.elovweb.net/portalfin/anspenciallicitacoes>

Nova Cantu/PR, 09 de Março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
LOTE MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTEENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/Licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 08.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br **E-MAIL:** pm@luziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3371-1285 - 3371-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDSON LISS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Concorrência e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	12/2026
b) Licitação Nº :	6/2026
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	09/03/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CQU) EM ESTRADA RURAL, LOCALIZADA NA ESTRADA VALINHOS (ESTRADA DO MEIO), NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 18.222,16 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, MEDIO-RO, SARIETAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, TERMO DE CONVENIO Nº 1056/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAG.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.959.900,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 3.959.900,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Marcas	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CQU) EM ESTRADA RURAL, LOCALIZADA NA ESTRADA VALINHOS (ESTRADA DO MEIO), NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 18.222,16 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, MEDIO-RO, SARIETAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE		Obrs UNID	1	R\$ 3.959.900,0000	R\$ 3.959.900,0000

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 08.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br **E-MAIL:** pm@luziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3371-1285 - 3371-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

DE QUALIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, TERMO DE CONVENIO Nº 1056/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAG.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.959.900,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Luiziana, 09 de março de 2026.

EDSON LISS
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 06/2026

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2024, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

TORNAR PÚBLICO

SERVENÇA GERAL - FEMININO
KELLY BATISTA DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, 09 de março de 2026

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu – PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 06/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS, não serão aceitas cópias ilegíveis."

a) () CPF e RG (Cadastro de Pessoa Física): ()

b) () Certificado de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;

c) () Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;

d) () Carteira de habilitação (aos cargos que assim exijam) (CNH);

e) () Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade) (Ex: CREA, COREN, CRM, etc.);

f) () Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

g) () Comprovante de inscrição CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (NT, PS ou PASEP) (Portal Federal: <https://ntps.cnpj.gov.br>);

h) () Declaração de antecedentes criminais (FORM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);

i) () Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

j) () Comprovante de Residência em nome do candidato (carta de igual, luz, telefone, por exemplo) (vigente);

k) () Declaração de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Declaração) (original de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos);

l) () Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (COPIA);

m) () Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (COPIA);

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declarações-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantu01.pdf>

n) () Declaração de bens;

o) () Declaração de Não Acumulo de Cargo Público, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente do aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

q) () Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor)

r) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna pública aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/Licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: KONDO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 43.973.298/0001-29
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por hora
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 19/02/2026
OBJETO: Transporte e destinação final de resíduos sólidos.
UNIDADE: Toneladas.
QUANTIDADE: 33.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 19/02/2026
OBJETO: Coleta transporte e destinação final de resíduos líquido limpeza de fossa de contenção de sangue (chorume).
UNIDADE: M³.
QUANTIDADE: 33.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 19.100,40 (dezenove mil e cem reais e quarenta centavos).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, a empresa **PARANA AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva
+80413560953
Data: 2026.02.19 16:00:32 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 19/02/2026
Descrição: transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Empresa: PARANA AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76.
Valor homologado: R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 19/02/2026
Descrição: Coleta transporte e destinação final de resíduos líquido, limpeza de fossa de contenção de sangue (chorume).
Empresa: PARANA AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76.
Valor homologado: R\$ 19.100,40 (dezenove mil e cem reais e quarenta centavos).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva
+80413560953
Data: 2026.02.19 16:00:03 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 78.104.765/0001-08

AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026

OBJETO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através da sua Comissão de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Credenciamento/Chamamento nº. 03/2026, com o objetivo de seleção e credenciamento de jurídicas, para profissionais conforme acima.

Cronograma.
DATA Publicação do Edital 10/03/2026

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Pazo Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → <https://juranda.pr.gov.br> → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juruanda.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail.

Juruanda, PR, 09 de março de 2026.

Almida de Souza Pinto de Almeida
Assinado de forma digital por Almida de Souza Pinto de Almeida
+80413560953
Data: 2026.02.19 16:00:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025
ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de adjuatantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-87, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Burscardi, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.501.070/0001-82, com sede no(a) Rua 17, Quadra 22 nº 06, Jardim Quercênia, Águas Lindas do Goiás 1º GO, CEP 72910-723 neste ato representado(o) por Wanderson Batista De Souza, inscrito no CPF sob nº. 752.687.951-04 e e-mail contato@gvpublicidade.com e telefone 61 9 9644-3834, doravante, em decorrência do Processo Licitatório DISPENSA POR LIMITE 447/2025 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 22 de dezembro de 2025 firmaram o contrato nº 068/2025 com vigência até 22/12/2026, decorrente do Procedimento licitatório nº 047/2025, na modalidade Dispensa por Limitando por objeto Contratação de Publicações Diário União (DOU), homologada dia 22/12/2025, pelo valor total de R\$ 17.066,00 (dezesete mil e sessenta e oito reais).

2) Que em 04 de março de 2026 firmaram o primeiro aditamento ao Contrato, de Valor unitário devido a atualização do valor cotado pelo percentual de coluna para publicação conforme abaixo:

Lote	R\$ Unit.	R\$ Unit.	Descrição
6	42,67	44,88	Publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União-D.O.U., tam. Padrão Boa Esperança, com envio da publicação via e-mail. Média aproximada: 5,7x3 cm
7	42,67	44,88	Publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União-D.O.U., tam. Padrão Parana Citada, com envio da publicação via e-mail. Média aproximada: 8,7x5 cm

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 063/2026 expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no Art. 124, da Lei 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 04 de março de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Burscardi
Prefeito Municipal
Contratante

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
Wanderson Batista de Souza
Represent. Legal
Contratado(a)

Testemunhas:
Lázaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Felipe Givaldete Ferreira
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 78.104.765/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026,

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, DERIVADOS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
TIPO DE CONCORRÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAP

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 20/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
TRANSMISSÃO: <https://youtu.be/T0BFOaSMCI?as=pm&PmZoa&e>
Protocolo: 20/03/2026 às 09h00min (após esse horário não será permitido ingressar na sessão)

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Pazo Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juruanda.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juruanda, PR, 09 de março de 2026.

Almida de Souza Pinto de Almeida
Assinado de forma digital por Almida de Souza Pinto de Almeida
+80413560953
Data: 2026.02.19 16:00:03 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Objeto: aquisição de veículos zero KM, conforme resolução SESA 1357/2025 protocolo 24.039.547-9 destinado ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde.

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que houve a participação de duas empresas, cujas propostas iniciais apresentadas encontravam-se acima do valor de referência estabelecido no edital, motivo pelo qual foi oportunizada às licitantes a participação na fase de lances e posterior negociação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Participaram do certame as empresas MAGI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.422.272/0001-84, e SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.238.039/0001-10.

Aberta a sessão de disputa, a empresa MAGI COMERCIAL LTDA permaneceu com sua proposta inicial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), enquanto a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA apresentou lance no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), permanecendo ambas as propostas acima do valor de referência do edital, fixado em R\$ 101.790,00 (cento e um mil, setecentos e noventa reais).

Encerrada a fase de lances, a empresa MAGI COMERCIAL LTDA foi inicialmente declarada vencedora provisória, sendo então iniciada a fase de negociação, ocasião em que foi solicitada manifestação formal acerca da possibilidade de apresentação de novo lance compatível com o valor de referência. Contudo, a empresa permaneceu inerte, motivo pelo qual foi desclassificada.

Na sequência, foi oportunizada a negociação à empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, segunda colocada, com proposta no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo igualmente solicitada manifestação quanto à apresentação de novo lance compatível com o valor de referência. Entretanto, a empresa também permaneceu inerte, razão pela qual foi desclassificada.

Diante do exposto, não havendo propostas válidas compatíveis com o valor de referência, o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 04/2026 foi declarado **FRACASSADO**.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2026.

Rafaela de Souza Vaz
Assinado de forma digital por Rafaela de Souza Vaz
+80413560953
Data: 2026.02.19 16:00:03 -03

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica CLEUSA MARIA DA SILVA, CNPJ nº 56.378.198/0001-04 e no Chamamento Público nº 009/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E GALGADOS PARA LANCHE DE CURSOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 09 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CREDCENCIADO - CHAMAMENTO 001/2026	
CREDCENCIADO	ITENS CREDCENCIADOS
ALESSANDRO DEGRANDE	05,06,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,23, 24,25,26,27,28,29,32,33
ARILDO SUIDERSKI STIRLE	01,02,15
RUTH MARTINS PEIXOTO	06,08,09,10,11,12,13,15,16,18,24,26,36,
JOÃO FAUSTO CARMO	09,10,11,12,13,14,16,18
ERONI MARTINS DA SILVA	05,08,10,13,15,16,18,24,25
DAYANE HEIMANN GERSTNER DA ROZA	07,13,16,17

MAMBORÊ, 03 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 7/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.
Contratado: VOLTRA ELETRIC LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.800.862/0001-83, com sede/domicílio na(o) Rua R OTAVIO BORIM, 1270, JARDIM AMERICA no Município de Paranavai - PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDIOS TÉCNICOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AOS SEGUINTE ENTENDIMENTOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.
Valor: R\$ 359.411,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: até 02/03/2027.
Data da Assinatura: 02/03/2026.
Mamborê, 2 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Quinta do Sol
Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a agentes públicos, com enfoque nas boas práticas para a eficiência da gestão pública municipal e no aprimoramento da atuação parlamentar, abordando temas relacionados à fiscalização de políticas públicas, orçamento público municipal, emendas impositivas, controle externo e demais assuntos pertinentes à atividade legislativa, com carga horária mínima de 15h, entre os dias 18 a 20/03/2026, na cidade de Curitiba-PR, destinado à participação de até 04 (quatro) agentes políticos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
13/03/2026 - 16h00

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br

A íntegra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência da Câmara Municipal de Quinta do Sol e na aba licitações do site <https://cmquintadosol.pr.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), ou através de solicitação no endereço de email indicado a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do email quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567.1311, ou presencialmente no supramencionado endereço.

Quinta do Sol-PR, 09 de Março de 2026.

Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 290/2025
2. Fundamento: Art. 126 da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Pro-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263 do Pregão Eletrônico 029/2025.

5. Modalidade: Licitação: Pregão Eletrônico n.º 029/2025.

Engenheiro Beltrão, 09 de Março de 2026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R\$25.000,00, conforme a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R\$25.000,00, conforme a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R\$25.000,00, conforme a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 04 de Março de 2026

Natalia Dias de Almeida
Vice-Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 1/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
UNILIR DIGITAL LTDA	5, 15, 21, 27, 36, 37, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 67, 69, 74, 76, 78, 89, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 115, 116, 124, 125, 127, 132, 150, 155, 156, 160, 161
R\$ 4.824,04 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ITENS
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	2, 18, 23, 25, 47, 68, 69, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 109, 110, 114, 120, 133, 139, 141, 153
R\$ 3.004,96 (TRÊS MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ITENS
SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 101, 103, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 126, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159
R\$ 12.368,36 (DOZE MIL, TREZENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 4 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12/2026

NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Título: Rita de Cássia Pereira
Suplente: Érica Elisandra Viana Grigoli Paro

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Título: Simoni Jeliciska
Suplente: Emerson Francisco do Couto

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Título: André Rafael Flores
Suplente: Angella de Jesus Grangeiro

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Título: Iremar Alves Ferreira
Suplente: Maria Aparecida do Carmo

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Título: Lilian Romanhni Sampaio

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ nº 16.106.735/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO ENTERAL) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do Município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gereia> ou mediante solicitação por e-mail (pregoes@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-PR 09/03/2026.

Alleg de Souza Pinto de Almeida
Pregoeira

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 044/2026
Data da assinatura do Contrato: 09 de Março de 2026
Contratante: Município de Engenheiro Beltrão
Contratado: TORCETTI & TORCETTI INGENHARIA LTDA
Rua Lira nº 40 - Capim Branco
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização de Praças Municipais e Centros Comunitários de Engenheiro Beltrão e de São Mateus do Paraná, (Inexigibilidade de Licitação 01/2026)
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027
Fato: Comarca de Engenheiro Beltrão-PR

Engenheiro Beltrão, 09 de Março de 2026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor de Educação Física Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Assistente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 001/2026, em ordem estrita classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2023 à complementação a Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08h00 às 17h00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, selecionando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito a posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):
I – Cédula de Identidade;
II – Certificado de reserva, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.
Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daniela de Lima	Atendente Unidade Escolar	Quinto (5º)
Juliany Layssa Neves	Atendente Unidade Escolar	Sexto (6º)
Ana Carolina Silva Vicentini	Atendente Unidade Escolar	Sétimo (7º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Março de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo” do Município de Quinta do Sol-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 0809/15 de 19/03/15 e de conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada em: 04/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo”, no valor de R\$45.000,00, conforme a Deliberação nº 005/2026 CEDIPI.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo”, no valor de R\$45.000,00, conforme a Deliberação nº 005/2026 CEDIPI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 04 de Março de 2026

Natalia Dias de Almeida
Vice-Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 002/2026	
PROponente Credenciado	ITENS CREDCENCIADOS
PIZZATTO – CLÍNICA MÉDICA LTDA	1

MAMBORÊ, 5 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Suplente: Sharlene Zagodini de Freitas

Suplente: Leonardo Candido Sobral

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Título: Alfredo Welker Sobrinho
Suplente: Fátima Vieira Pinto

Representantes do Poder Legislativo:
Título: Roberto Tochintus Moriya
Suplente: Laudelânea Cardoso da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Título: Eliane Macedo Silva
Suplente: Adriana Caili Miguel

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Título: Rosemeide Gonçalves Cota
Suplente: Mirian Carla da Silva

Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Título: Luciene Vieira dos Santos
Suplente: Daniela Cristina Paro

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Título: Leila Aparecida Furegatti
Suplente: Rosângela Furegatti

Representantes de Instituições Religiosas:
Título: Ivan Carlos Thabet
Suplente: Edineia Vieira de Lima Thabet

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços complementares na área de Saúde Pública no Município de Engenheiro Beltrão.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação dos credenciados: - JOÃO VITOR TORRES PESTUN (inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 111.402.111-29, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos no Edital).

Engenheiro Beltrão-PR, 09 de Março de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 003/2025	
PROponente Credenciado	ITENS CREDCENCIADOS
ABC MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01

MAMBORÊ, 04 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) CONCORRÊNCIA Nº 8/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
SED EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 8



ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Marcia Marculio Agente Comunitário de Saúde suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Março de 2026 a 07 de Abril de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

CONSIDERANDO que o Município possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 1.190/2003;

CONSIDERANDO o artigo 40, inciso V, da Lei Municipal nº 1.654/2010, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/09/2021, firmou Tese de Repetição (Tema nº 1150) no sentido de que "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou não manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO o Processo nº 783830/24 do TCE/PR, bem como, as diligências realizadas pela administração pública com suas secretarias municipais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público da Comarca;

CONSIDERANDO os acórdãos 1865/23 e 3814/23 do TCE/PR, que independem de procedimento administrativo para exoneração de servidor aposentado;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e estatísticos;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria.

PUBLICAR-SE CUMPRAR-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 04 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2026

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que o Município possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 1.190/2003;

CONSIDERANDO o artigo 40, inciso V, da Lei Municipal nº 1.654/2010, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/09/2021, firmou Tese de Repetição (Tema nº 1150) no sentido de que "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou não manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO o Processo nº 783830/24 do TCE/PR, bem como, as diligências realizadas pela administração pública com suas secretarias municipais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público da Comarca;

CONSIDERANDO os acórdãos 1865/23 e 3814/23 do TCE/PR, que independem de procedimento administrativo para exoneração de servidor aposentado;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e estatísticos;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 05 de Março de 2026, com base no art. 40, inciso V, da Lei Municipal nº 1.654/2010 e artigo 37 e 14º da Constituição Federal, do cargo público de Professora da servidora ROSALI PETERSEN matrícula nº 534500201, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição de professor.

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na norma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei, para efetivação do presente ato.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2026

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA/VACÂNCIA DE CARGO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que o Município possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal nº 1.190/2003;

CONSIDERANDO o artigo 40, inciso V, da Lei Municipal nº 1.654/2010, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/09/2021, firmou Tese de Repetição (Tema nº 1150) no sentido de que "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou não manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO o Processo nº 783830/24 do TCE/PR, bem como, as diligências realizadas pela administração pública com suas secretarias municipais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público da Comarca;

CONSIDERANDO os acórdãos 1865/23 e 3814/23 do TCE/PR, que independem de procedimento administrativo para exoneração de servidor aposentado;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determinou que a aposentadoria concedida acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, após o início da vigência da referida norma, tanto para servidores dos regimes estatutários e estatísticos;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de 2025, o município teve acesso a documentos de alguns servidores que obtiveram a concessão da aposentadoria.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância e consequentemente, a EXONERAÇÃO, a partir de 05 de Março de 2026, com base no art. 40, inciso V, da Lei Municipal nº 1.654/2010 e artigo 37 e 14º da Constituição Federal, do cargo público de Professora da servidora ROSALI PETERSEN matrícula nº 534500203, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição de professor.

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na norma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei, para efetivação do presente ato.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal com visto na Rua Bahia, 690, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 10 de Março de 2026, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 22 dias, a documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SONDAJES GEOTÉCNICOS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> ou através do e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 09 de Março de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAROL

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO republicado

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

1 Nº PROCESSO 129/2026

2 MODALIDADE Pregão

3 Nº PROCEDEIMENTO 16/2026

4 OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios

5 VALOR ESTIMADO R\$ 274.237,50

6 CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE Menor preço

8 ADJUDICAÇÃO Por item

9 INVERSAO DE FASE Não se aplica

10 MODO DE REALIZAÇÃO Eletrônico

11 MODO DE DISPUTA Aberto

12 DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME

13 RELEVÂNCIA BN At a 08h30min de dia 23/03/2026

14 PROPOSTAS At 09h00min de dia 24/03/2026

15 LOCAL DE ABERTURA <https://bnccompras.com/>

16 SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

17 Contem exclusão para ME e EPP

18 LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

19 DELIMITAÇÃO TERRITORIAL Limitação geográfica regional objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas

20 ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

21 EMAIL farollicitacao@gmail.com

22 TELEFONE (44) 3563-1101

23 ACESSO A INTEGRA DO EDITAL

24 A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

25 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA <https://farol.oxi.oletoch.com.br/portaltransparencia/>

26 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS (PNCP) INTERTOB https://pncp.gov.br/app/edital/q?c=status=recebendo_proposta&pagina=1

27 PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME <https://bnccompras.com/>

Farol, 09 de março de 2026

Douglas José Laquias
Secretaria de Administração e Planejamento
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore-pr.gov.br

www.mambore.atende.net

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.360.305/1265-58, com sede/domicílio na(o) Avenida Manoel Francisco da Silva, 384, Centro no Município de Mamboré - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÃO ALIMENTÍCIA, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ-PR.

Valor: R\$ 0,01 (um centavo).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 19/02/2031.

Data da Assinatura: 19/02/2026.

Mamboré, 19 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore-pr.gov.br

www.mambore.atende.net

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 14 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023

Contratante: O(A) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: D. M. SPIGOLON, inscib(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.485.999/0001-55, com sede/domicílio na(o) Avenida Augusto Mendes dos Santos, 264, bairro Centro, no Município de Mamboré - PR.

Amparo Legal: Artigo 57 inc. II da lei 8.666/93

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR

Do Valor: R\$ 268.275,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 19/02/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore-pr.gov.br

www.mambore.atende.net

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 2/2026:

ITEMS DAS PUBLICAÇÕES

ITEM PRODOTO QTD DISP QTD DISP PREC UNIT PREC TOTAL

1 FOLHA BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARFOMARZADO, PACOTE DE 5 KG 650 650 23,90 15.535,00

2 FOLHA BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLÍDIO, PACOTE DE 5 KG IGUAL OU SIMILAR A MARCA FASOL 350 350 22,50 7.875,00

3 FOLHA INTEGRAL, PACOTE 1 KG 250 250 6,15 1.537,50

4 MACARRÃO AVE MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, COMANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN, PACOTE 1 KG 150 150 8,45 1.267,50

5 MACARRÃO PENNE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, COMANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN, PACOTE 1 KG 150 150 8,63 1.294,50

6 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

7 MACARRÃO AVE MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, COMANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN, PACOTE 1 KG 150 150 8,45 1.267,50

8 MACARRÃO PENNE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, COMANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN, PACOTE 1 KG 150 150 8,63 1.294,50

9 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

10 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

11 CANJICUM, H. CORNOMY, MAZANORA DE MAÍZ NÃO ENRIQUECIDO, CONTEM GLUTEN, PACOTE 500GR 450 450 2,98 1.341,00

12 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

13 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

14 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

15 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

16 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

17 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

18 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

19 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

20 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

21 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

22 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

23 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

24 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

25 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

26 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

27 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

28 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

29 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

30 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

31 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

32 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

33 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

34 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

35 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

36 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

37 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

38 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

39 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

40 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

41 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

42 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

43 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

44 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

45 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

46 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

47 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

48 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

49 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

50 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

51 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

52 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

53 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

54 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

55 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

56 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

57 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

58 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

59 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

60 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

61 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

62 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

63 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

64 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

65 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

66 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

67 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

68 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

69 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00

70 FOLHA MIMOSO, FINO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE MAÍZ FINA, CORNMEAL, THINI, 500 GR 450 450 3,48 1.575,00



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

EDITAÇÃO

TERÇA-FEIRA,
10 DE MARÇO DE 2026
EDIÇÃO Nº 11.443

TRIBUNA
DO INTERIOR

7

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2026.03.09 15:32:48 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Chamada pública para o Credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Bahia n.º 660, Centro, em Nova Cantu, ora denominado licitador, torna público que atenderá a Lei nº 11.947/2009 e resolução RDECO nº 26/2013 realiza Chamada Pública para o Credenciamento de agricultores ou empreendedores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no período entre 10 de março a 31 de março de 2026 das 09:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Cruzeiro do Sul, 205 – NOVA-CANTU-PR.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 09 de Março de 2.026.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos das instituições escolares das redes municipais, em atendimento a Administração Municipal.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/03/2026 a partir das 08:00h até 13/03/2026 às 17:00h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 16/03/2026.

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 09 de março de 2.026.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 399/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1546/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER	DAVISAO DP ESPORTE F I A7PR	CONSTRUTORA E AQUISICAO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER	OBRS E INSTALACOES	Total Suplementação:
17					
17.004					
17.004.27.812.0026.1.037					
88 - 4.4.90.51.00.00	869				480.000,00
					480.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.308/64, conforme discriminação abaixo:

Recursos	Total da Receita:
Receita: 24.272.860.0.1.01 CONVENIO 1603 - 2025 / SECID - CONSTRUÇÃO DE	480.000,00
	480.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
RSC/2026/12328/0826

Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL
Dados: 2026.03.09 15:32:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 399/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1546/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$163.516,54 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	CONSTRUTORA E AQUISICAO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER	OBRS E INSTALACOES	Total Suplementação:
17					
17.004					
17.004.27.812.0026.1.037					
88 - 4.4.90.51.00.00	1000				163.516,54
					163.516,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 40 da Lei Federal nº 4.308/64, conforme discriminação abaixo:

Redução	GABINETE DO PREFEITO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	MANTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMATICA E COMUNICACAO - FISSAO JURIDICA	Total Redução:
16.003					
16.003.04.122.0004.2.002					
21 - 33.30.42.00.00	1000				163.516,54
					163.516,54

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
RSC/2026/12328/0826

Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL
Dados: 2026.03.09 15:32:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 65/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscariol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear agente de contratação e equipe de apoio para condução dos processos licitatórios do Município, nos moldes do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja disposição será a seguinte:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Gislaine Bacças Belini – CPF: 065.044.259-81

EQUIPE DE APOIO:
a) Lázaro Mendes da Silva – CPF: 066.455.249-86
b) Kerice Kleitthia Naitzki Barbosa Rosa – CPF: 066.405.579-67
c) Felipe Gvidalada Ferreira – CPF: 095.169.499-59;

Art. 2º - Cabe ao agente de contratações a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulso ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O agente de contratações será auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 64/2026

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Licitação para Processamento das Licitações na Modalidade Pregão do Município de Boa Esperança -CEL.P.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, para constituírem a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão – CEL.P:

I – Para Pregoeiro: Gislaine Bacças Belini-065.044.259-81

II – Como equipe de apoio:

a) Lázaro Mendes da Silva – CPF: 066.451.669-15;
b) Kerice Kleitthia Naitzki Barbosa Rosa – CPF: 066.405.579-67
c) Felipe Gvidalada Ferreira – CPF: 095.169.499-59;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, aos 09 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIANº 66/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscariol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Renomear os membros da Comissão de condução dos processos administrativos de contratação, a qual tem a função de examinar, opinar, julgar e praticar todo e qualquer ato inerente a estes procedimentos, nos moldes do artigo 89 do Decreto nº 3314/2023, cuja disposição será a seguinte:

PRESIDENTE:
Gislaine Bacças Belini – CPF: 065.044.259-81;

MEMBROS:
Felipe Gvidalada Ferreira – CPF: 095.169.499-59;
Renata Dhaiani Nespolo Pereira – CPF 063.940.809-50.

SUPLENTEs:
Aldemir Santos de Oliveira – CPF: 655454.609-00;
Lázaro Mendes da Silva – CPF: 066.455.249-86;
Kerice Kleitthia Naitzki Barbosa Rosa – CPF: 066.405.579-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e **revoga todas as disposições contrárias**.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 67/2026

Súmula: Esoneceração por motivo de Aposentaria por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor Lei 258/2008 e Lei Municipal 56/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem patidade servidor Público Municipal José Jacinto Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 521.670.899-53 ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem patidade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da C. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal 56/2016, a partir da data de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 09 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 68/2026

Súmula: Concede Aposentaria por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo de aposentadoria do servidor, José Jacinto Filho, sob matrícula 807791.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal José Jacinto Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 521.670.899-53 ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem patidade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da C. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal 56/2016, a partir da data de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor da média aritmética simples das maiores remuneração utilizadas como base para as contribuições, resultando no montante de R\$ 1.645,50 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme previsto no art. 72 da Lei Municipal 56/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 09 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....	3 / 2026
OBJETO.....	- Aquisição de banner - Secretaria M. de Esportes; - Contratação de apresentação musical - Secretaria M. de Assistência Social - Dispensa Por Limite
PROCEDIMENTO.....	20.496,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
VALOR MÁXIMO.....	Art. 75, II da Lei 14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL.....	

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL RS	V. TOTAL POR EXTENSO
1	QV SPORT LTDA	57.771.714/0001-10	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
2	J QUALITTO BANDA AQUA	19.884.059/0001-90	18.000,00	dezoito mil reais

Valor total homologado: R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)

Boa Esperança, 04 de março de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

*Repubilcado por incorreção

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....	6 / 2026
REQUERENTE.....	Secretaria municipal de serviços urbanos, rurais e obras.
OBJETO.....	Registro de preços para Aquisição de bloco e meio bloco de concreto.
PROCEDIMENTO.....	Pregão eletrônico
VALOR MÁXIMO.....	158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....	Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL RS	V. TOTAL POR EXTENSO
1	J CONCANI MARTINI LTDA	31.294.871/0001-96	157.200,00	cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais

Boa Esperança, 04 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....	7 / 2026
REQUERENTE.....	TODAS AS SECRETARIAS
OBJETO.....	Registro de preços para Aquisição de papel toalha, gelo em barra e pilhas.
PROCEDIMENTO.....	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO DO EDITAL.....	48.492,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....	Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL RS	V. TOTAL POR EXTENSO
1, 2, 3	53.901.272 DEYVES LUIZ ZANIN	53.901.272/0001-29	44.276,20	setenta e seis reais e vinte centavos

Boa Esperança, 09 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2026

Pregão Eletrônico Nº 6 / 2026 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/03/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/03/2026 **FIM DA VIGÊNCIA: 09/03/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº 6 / 2026**, para a futura e a eventual Registro de preços para aquisição de papel toalha, gelo em barra e pilhas, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Registro de preços para Aquisição de bloco e meio bloco de concreto, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

[1] –Secretaria municipal de serviços urbanos, rurais e obras

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registaram-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para J CONCANI MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 31.294.871/0001-96 com sede Rua Rua Das Flores,1219, Pq Industrial Pesteirão PR, CEP 87250-000, neste ato representada por JOAO CONCANI MARTINI, inscrito no CPF sob nº 301.826.919-53, Telefone: (44) 66000-4569. E-mail: supermercadozanini@hotmail.com conforme quota a seguir:

LOTE	ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	1	32.000	UN	Bloco estrutural para muro de arrimo (4MPA)	4,68	149.760,00
1	2	3.000	UN	Meio bloco estrutural para muro de arrimo 14x19x19	2,48	7.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecedorem imediato se houver necessidade. Com entregas nos locais indicados em cada requisição em no máximo 5 dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a viabilidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, no limite do prazo de validade do registro.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder a atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1, for liberado;

6.1.2, descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3, não acatar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4, sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5, não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado o interessado e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e refilar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2, responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3, manter as condições de habilitação;

9.1.4, manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação a valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda as suas interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais vantagens quanto a sua utilização;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação a valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda as seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais vantagens quanto a sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transpárecia do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transpárecia do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram valores unitários e totais, para serem utilizados em caso de licitação subsequente na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transpárecia do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 9 de Março de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

53.911.272 DEYVES LUIZ ZANIN
Deyves Luiz Zanin
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do contrato

Silvani Gomes Barbosa da Silva
Fiscal do Contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestora do Contrato

Andréia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestora do Contrato

Viviane Hypólito Braga
Fiscal do Contrato

Sandra Maria Mendes Burach
Gestora do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Lázaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Felipe Gvidalada Ferreira
Fiscal do Contrato

Sidney Carlos de Góty
Gestor do Contrato

Magdalena Agnelli Pinho
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com sede à Av. Brasil, 361, Centro Boa Esperança-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Joel Celso Buscariol, portador da Cédula de Identidade RG nº 4363039-3 e do CPF/MF nº 723.280.109-20, e

CONTRATADA: Monster LTDA.

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 48.252,00 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 6.563.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2026.

FORO: Comarca de Mamboré, Estado do Paraná.

Boa Esperança-Pr, 09 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 001/2026

REQUERENTE: Secretaria municipal de serviços urbanos, rurais e obras

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 48.252,00 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.563.007,78 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

Nos termos dos Parceiros e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

Lote	Fornecedor	CNPJ	V. Total R\$	V. Total por Extenso
1	Monster LTDA	05.99/3.006/0001-81	6.563.000,00	seis milhões quinhentos e sessenta e três mil reais

Boa Esperança, 09 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Município:	Altamira do Paraná/PR
Objeto:	Execução de obra – Construção do Barracão Industrial (empilhadeira por preço global, critério menor preço).
Plataforma:	BLI Compras – Sistema eletrônico.
Situação:	Revogação proposta antes da fase de disputa (lances), após fase de habilitação.

1. VISTOS / RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, Processo Administrativo nº 17/2026, destinado à contratação de empresa para execução da obra de Construção do Barracão Industrial, com sessão prevista para 23/02/2026 às 09 h, na plataforma BLI Compras, conforme Edital.

Conforme Relatório de Habilitação juntado aos autos, após a análise da documentação apresentada, constatou-se a inabilitação da maioria das participantes por ausência de documentos exigidos no edital, remanescendo apenas 01 (uma) licitante habilitada.

As ausências apontadas no relatório concentram-se, de forma recorrente, em documentos integrantes da proposta e anexos técnicos, notadamente: cronograma físico-financeiro (Anexo IV) e planilhas (Planilha de Serviços; BDI e Encargos Sociais – Anexos III, V e VI), além de outros documentos de regularidade e qualificação técnica/econômico-financeira, conforme quadro-síntese (Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

a) Princípios aplicáveis às contratações públicas (Lei nº 14.133/2021, art. 5º), com destaque para: legalidade, motivação, planejamento, competitividade, eficiência e economicidade.

b) Objetivos do processo licitatório (Lei nº 14.133/2021, art. 11), especialmente: assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição; e evitar contratações com sobrepreço.

c) Poder de autotutela administrativa: a Administração pode anular atos ilegais e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial (STF, Súmula 473).

d) Revogação por conveniência e oportunidade, com motivo determinante decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e assegurada a prévia manifestação dos interessados (Lei nº 14.133/2021, art. 71, §§ 2º e 3º).

e) Cabimento de recurso contra anulação/revogação (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, “d”), observando-se que o recurso tem efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 168).

A jurisprudência administrativa e judicial converge no sentido de que a revogação deve ser motivada e lastreada em interesse público, sobretudo quando evidenciado fato superveniente que comprometa a finalidade do certame. No âmbito do TCU, registra-se orientação de que a licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado (v.g., Acórdão 965/2011 – Plenário). No STJ, é assentado que a adjudicação confere mera expectativa de direito e que a celebração do contrato se submete ao juízo de conveniência e oportunidade, desde que motivado (v.g., MS 4.513/DF, citado no REsp 579.043/PR). No TCE/PR, há precedentes envolvendo cautelares por cláusulas restritivas e a posterior anulação/replicação do edital pelo ente, com perda superveniente do objeto da representação (v.g., Acórdão 2017/2025 – Tribunal Pleno), o que reforça a adequação de medidas de revisão do instrumento convocatório quando identificados entraves à competitividade.

3. MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO, ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA)

O resultado da habilitação demonstrou, de forma objetiva e documentada, a drástica redução da competitividade do certame, restando apenas 01 licitante habilitado.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

A manutenção do certame até a fase de disputa (lances) com apenas um competidor tende a reduzir a pressão competitiva por preços, aumentando o risco de contratação menos vantajosa, em afronta aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

As principais causas de inabilitação apontadas estão associadas à montagem/entrega de documentos essenciais da proposta (cronograma e planilhas), recomendando revisão das exigências, instruções e anexos do edital para mitigar inabilitações por falhas formais e ampliar a concorrência, sem prejuízo da segurança jurídica e da qualidade técnica.

O edital veda a apresentação posterior de novos documentos após a entrega da habilitação (salvo hipóteses restritas de diligência), o que inviabiliza saneamento das ausências essenciais e reforça a necessidade de readequação e republicação.

4. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, a Autoridade Competente **RESOLVE**:

- REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 16/2026, antes da fase de disputa (lances), por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado consistente na redução substancial da competitividade (apenas 01 licitante habilitada), com potencial prejuízo à economicidade e à ampla concorrência.
- CERTIFICAR**, nos autos, o cumprimento do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se (ou registrando-se) a prévia manifestação dos interessados, mediante comunicação no sistema eletrônico em **10/03/2026, com prazo até 12/03/2026**, juntando-se aos autos as manifestações eventualmente apresentadas ou a certidão de decurso de prazo sem manifestação.
- DETERMINAR** a publicação e ampla divulgação deste ato, inclusive no PNCP (quando aplicável), no Diário/Boletim Oficial do Município e na plataforma eletrônica (BLI), com a devida ciência aos licitantes.
- ABRIR** prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021, contido da intimação/anulação da ata/publicação, consignando-se que eventual recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 168).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5. **DETERMINAR** à unidade requisitante/equipe de planejamento e à Agente de Contratação que procedam à revisão do Edital e seus anexos, com foco na ampliação da competitividade e na clareza das exigências de proposta/habilitação; e que submetam a nova minuta ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Lei nº 14.133/2021, art. 53), antes da republicação.

6. **APÓS** o encerramento da fase recursal e a certificação do trânsito na esfera administrativa, adotar as providências para a instauração de novo certame com edital readequado, mantendo-se a devida motivação e instrução processual.

Altamira do Paraná/PR, 09 de março de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2026.03.09 16:46:03 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
CONCORRÊNCIA N. 4/2026

Processo Licitatório: Concorrência n.º 4/2026

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº “ 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: EDERALDO DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.833.738/0001-93, com sede em Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr(a). EDERALDO DE ANDRADE, doravante denominado CONTRATADA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –PORTE I, COM ÁREA DE 389,78 M². A SER CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRAS Nº45-8001-85, QUADRA 07 – RESIDENCIAL SAFIRA. VIABILIZADA ATRAVÉS DO PAC - Nº 10517.867000125-003. CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO URBANO.

Descrição
Construção de Unidade Básica de Saúde –Porte I, com área de 389,78 m². A ser construída no lote de terras nº45-8001-85, quadra 07 – Residencial Safira. Viabilizada através do Pac - Nº 10517.867000125-003. Conforme os projetos, especificações e quantidades fornecidas pelo Departamento Urbano.

Valor do Contrato: R\$ 1.824.940,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 09 de março de 2026 / 09 de março de 2028.

Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Roncador - PR, 09 de março de 2026.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 64467680925

Assinado de forma digital por MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 64467680925
Dados: 2026.03.09 15:00:01 -03'00'

MARILIA P. B. GONÇALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA - CENTRO
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Republicação por incorreção

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através da CONCORRÊNCIA nº 02/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E URBANIZAÇÃO A SEREM EXECUTADAS EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BARRIOS ARAUCÁRIA, PARQUE INDUSTRIAL, VIAS CENTRAIS E JARDIM ANCHIETA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 216/2005 FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES - SECID, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

Descrição	Valor Total
Pavimentação asfáltica sobre CBUQ e sinalização viária a ser executada na estrada rural de acesso ao Distrito de Alto São João. Com extensão de 14,30 km. Coordenadas iniciais 374667,64 m E, 7279738,86 m S e coordenadas finais 389162,86 m E 7284093,99 m S. Conforme as especificações e quantidades estabelecidas através da pasta técnica fornecida pelo Departamento de Planejamento Urbano.	R\$ 27.976.500,00

Roncador, 09/03/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 64467680925

Assinado de forma digital por MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 64467680925
Dados: 2026.03.09 15:00:01 -03'00'

MARILIA P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.
Republicação
TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste prego é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICO/DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E DIGITAL, E AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 23 de março de 2026.

HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 24 de março de 2026, na Plataforma BLI Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.cdvweb.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 09 de março de 2026.

Maicon Fernando Sacoman

Assinado de forma digital por Maicon Fernando Sacoman
Dados: 2026.03.09 15:00:01 -03'00'

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.
Republicação
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: O objeto deste prego é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONCADOR/PR., Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 23 de março de 2026.

HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 23 de março de 2026, na Plataforma BLI Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.cdvweb.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 09 de março de 2026.

Maicon Fernando Sacoman

Assinado de forma digital por Maicon Fernando Sacoman
Dados: 2026.03.09 15:00:01 -03'00'

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 05/03/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

UNIDADE: KM.

QUANTIDADE: 10.800.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais).

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

UNIDADE: KM.

QUANTIDADE: 14.400.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 70.128,00 (setenta mil e cento e vinte e oito reais).

LOTE 03/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

UNIDADE: KM.

QUANTIDADE: 12.000.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

LOTE 04/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

UNIDADE: KM.

QUANTIDADE: 10.400.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 50.648,00 (cinquenta mil e sessentos e quarenta e oito reais).

LOTE 05/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

UNIDADE: KM.

QUANTIDADE: 7.200.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, as empresas:

Lote 01: 64.755.318 JULIANO JOSE MARIA, CNPJ/MF nº 64.755.318/0001-65.

Lote 02: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.

Lote 03: 40.780.088 DINEI JOSE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 40.780.088/0001-26.

Lote 04: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.

Lote 05: OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904, CNPJ/MF nº 13.167.682/0001-73.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2026.03.09 15:00:01 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 05/03/2026

Descrição: ROTA ÁGUA DA ONÇA - ÁGUA DO ROMILDO A rota se inicia no ponto G M S 24°48'59S 52°40'30W, entra à direita, segue por 1.309 metros, virando à direita no ponto G M S 24°49'27S 52°40'13W, segue por 2.023 metros até uma encruzilhada no ponto G M S 24°49'53S 52°40'49W e vira à esquerda, seguindo por 962 metros onde embarca 1 (UM) aluno, retornando pelos mesmos 962 metros, virando à direita e retornando por cerca de 1.584 metros, onde embarca 1 (uma) aluno, segue por aproximadamente 1.452 metros até o ponto inicial G M S 24°48'59S 52°40'30W, na rodovia sentido à cidade por cerca de 5.500 metros, até o Colégio no ponto G M S 24°48'09S 52°43'00W, seguindo até a PR 364, por 2.059 metros, até o ponto G M S 24°47'31S 52°43'42W, entrada para a Associação dos Servidores Municipais, seguindo por 1.080 metros até uma encruzilhada no ponto G M S 24°47'44S 52°44'13W, seguindo a estrada à direita, segue por 2.558 metros, no ponto G M S 24°48'23S 52°45'13W, onde embarcam 2 alunos. Retorna pela mesma estrada por 3.638 metros, até o ponto G M S 24°47'31S 52°43'42W, na PR 364, segue por 299 metros e vira à direita e desce por 750 metros, até a casa onde embarcam 6 alunos e retorna até a PR 364, pelos mesmos 750 metros, onde vira à direita e segue por 1.296 metros até o Colégio, no ponto GMS 24°48'08S 52° 42 59 W. Este trecho conta com Dificuldade moderada, cascalhamento total Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado no Detran como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.

Empresa: 64.755.318 JULIANO JOSE MARIA, CNPJ/MF nº 64.755.318/0001-65.

Valor total homologado: R\$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais).

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026

Descrição: ROTA FAZENDA GAZELA/COSTÃO DO PIQUIRI. A rota se inicia no ponto G M S 24° 46.10'S - 52° 46.48' W, na PR364, e segue por 1.600 metros, no ponto GMS 24° S 52° 46.17'W, virando à direita e segue por mais 1.200 metros, no ponto GMS 24°46.05S - 52° 47.12'W, virando à direita novamente, seguindo por cerca de 6.800 metros, no ponto GMS 24° 44.08'S - 52° 49.56 W onde embarca 1 (um) aluno, retornando pelos mesmos 6.800 metros, até o ponto GMS

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

24°46.05S - 52° 47.12'W, onde, vira à direita e segue sentido à sede da fazenda Pindorama GMS 24°46.01S - 52° 48.18'W, seguindo por mais 5.440 metros, vira a esquerda e retorna até o ponto GMS 24°46.28S - 52° 50.07'W segue por cerca de 3.600 metros onde embarcam 4 crianças, segue até o ponto 24°46.57S 52°47.50'W por cerca de 1.600 metros onde embarca mais uma criança e segue até o ponto GMS 24°46.25S - 52° 46.49'W, retornando por cerca de 8.800 metros até o ponto G M S 24° 46.10'S - 52° 46.48'W, na rodovia PR364, onde os alunos embarcam no ônibus da rede municipal de transporte. A rota tem dificuldade média, conta com subidas e descidas fortes e longas, conta com cascalhamento parcial da rota. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h previsão de chegada no ponto 12:00. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado regularmente, no Detran, com Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.

Empresa: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.

Valor total homologado: R\$ 70.128,00 (setenta mil e cento e vinte e oito reais).

LOTE 03/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026

Descrição: ROTA MOREIRA/CUNHA/BARGAS - A rota se inicia no ponto G M S 24° S 52° 42.58'W, segue pela cidade até a PR 364, por cerca de 4.775 metros até o ponto G M S 24° S 52° 45.04'W onde sobe à esquerda, sentido rio Piquiri por cerca 3.620 metros até o ponto G M S 24° S 52° 46.31'W, uma encruzilhada, onde segue a direita por 1.390m, onde embarca 1 (um) aluno, retorna por cerca de 1.075 metros onde embarca 1 (um) aluno, retorna por 1.670 metros, virando à direita no ponto G M S 24° S 52° 45.45'W, segue por 220 metros e vira à esquerda, seguindo por 318 metros, onde embarca 1 aluno, retornando por 538 metros até o ponto G M S 24° S 52° 45.45'W, vira à direita e sobe por 2.147 metros, retornando pela PR 364, no ponto G M S 24° S 52° 45.04'W, onde atravessa a PR e segue por 1.840 metros até o ponto G M S 24° S 52° 44.43'W, onde vira à esquerda por 276 metros onde embarca 1 aluno, retornando pelos mesmos 276 metros, até a estrada, voltando à PR por 1.840 metros, entra a esquerda na PR 364, seguindo por 638 metros até o ponto G M S 24° S 52° 44.46'W, onde faz uma conversão à direita e segue por 1.633 metros, onde embarcam 3 alunos, retornando pelos mesmos 1.633 metros até a PR 364 novamente. Seguindo sentido cidade pela PR por 2.354 metros até o ponto G M S 24° S 52° 43.32'W, onde desce à esquerda por 1.210 metros até a casa onde embarcam 3 crianças, retornando pelos mesmos 1.210 metros até a PR 364, no ponto seguindo por 1.780 metros até o colégio, no ponto de partida G M S 24° S 52° 42.58'W. A rota é de dificuldade média com subidas e descidas bem acentuadas, cascalhamento total. A rota conta com 10 alunos. Dificuldade moderada. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran, com Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.

Empresa: 40.780.088 DINEI JOSE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 40.780.088/0001-26.

Valor total homologado: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

LOTE 04/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026

Descrição: ROTA QUEBRADA/BARRA CARTU/ÁGUA DA COTIA - A rota se inicia no ponto G M S 24° S 52° W, na PR 364 e segue pela rodovia por cerca de 3.894 metros, até o ponto G M S 24° S

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

52° W e vira à direita, segue por aproximadamente 2.174 metros até o ponto G M S 24° S 52° W, até a sede da fazenda, onde embarca 1 aluno, retorna até a PR 364, pelos mesmos 2.174 metros, vira à esquerda e segue por 674 metros no ponto G M S 24° S 52° W, entrada do Bê onde vira a direita da PR e segue por 3.692 metros, até o ponto G M S 24° S 52° W, onde embarca 1 aluno na fazenda Za Mário retorna novamente até a entrada do Bê pelos mesmos 3.692 metros, retornando até a PR 364, onde vira à direita e segue por 3.624 metros, até o ponto G M S 24° S 52° W, onde vira à esquerda e segue por 384 metros, onde embarcam 3 alunos, segue por mais 164 metros, até a encruzilhada no ponto G M S 24° S 52° W, onde segue por 335 metros, até a casa onde embarca mais 1 aluno, retornando novamente pelos mesmos 335 metros até a encruzilhada, segue à direita no ponto G M S 24° S 52° W, segue por mais 2.343 metros até o ponto G M S 24° S 52° W, onde embarca 1 aluno, retornando pelos mesmos 2.343 metros, até a encruzilhada no ponto G M S 24° S 52° W, virando à direita e retornando até a R364, virando à direita pela PR, até o ponto de partida G M S 24° S 52° W, na PR 364, onde os alunos embarcam no ônibus e seguem até a escola. A rota conta com 7 alunos. Dificuldade moderada, cascalhamento total. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros, onde se justifica os alunos ficarem em certo ponto para baldeação ao transporte municipal. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão de chegada até as 12:00. Necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran, com Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.

Empresa: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.

Valor total homologado: 50.648,00 (cinquenta mil e sessentos e quarenta e oito reais).

LOTE 05/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 05/03/2026